



00329

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.730, DE 20 DE abril DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao prolongamento da Av. Arsênio Riemma no Distrito Industrial do UNA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Luiz Pinto Vieira ou quem de direito, localizada no Distrito Industrial do Una, e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.010.332 - 8, área essa necessária ao prolongamento da Av. Arsênio Riemma.

"Inicia-se no ponto A na confluência da Av. Arsênio Riemma, área da P.M.T. e área remanescente de Luiz Pinto Vieira e segue até o ponto B com NE 67º29'12" e 30,00m; do ponto B segue até o ponto C com NW 22º30'51" e 497,66m; confrontando com as propriedades de CITAB e IFF; do ponto C segue até o ponto E confrontando com a Av. Amador Bueno da Veiga a saber: do ponto C ao ponto D com SW 80º29'12" e 14,90 metros, daí segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de curvatura de 37,50 metros e desenvolvimento de 15,50 metros;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do ponto E segue até o ponto A inicial com SE 22930'51 e 499,60 metros confrontando com a área remanescente de Luiz Pinto Vieira, encerrando no perímetro uma área de 15.021,75 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-839 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de *abril* de 1.994,
3492 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
JOSE BERNARDO URTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de *abril* de 1994.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO